Câmara Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 02/07/79
João Rodrigues Filho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 63

DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "RECESSO LEGISLATIVO" da Câmara Municipal de Arcos, o mês de Julho de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 1979

Promulgação: Promulgo de acordo com a Lei complementar nº 3 de 27 de dezembro de 1972, em seu art. 55, parágrafo III.

Publique-se. Arcos, 03-07-79

João Rodrigues Filho